



Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição da Necessidade:

As Unidades de Saúde têm enfrentado dificuldades no atendimento aos pacientes devido à falta dos seguintes equipamentos: otoscópios, autoclaves horizontais, aspiradores cirúrgicos móveis, termo-seladoras e suportes para soro reguláveis. Esses itens são essenciais para procedimentos de diagnóstico, esterilização, atendimentos de emergência e sua ausência impacta diretamente a qualidade do atendimento prestado. Em pregões anteriores, houve fracasso ou exclusão dos itens, o que evidencia a urgência de uma nova tentativa de aquisição.

2. Alinhamento com o PCA:

A aquisição desses itens estava prevista no planejamento de compras do exercício anterior, enviado às secretarias. O fracasso nas tentativas anteriores de licitação justifica a repetição do processo.

3. Requisitos da Contratação:

Para garantir a qualidade e durabilidade dos equipamentos, será exigida:

- Apresentação de atestados de conformidade com normas técnicas;
- Declaração de assistência técnica e garantia mínima de 12 meses;
- Documentação de qualificação técnico-operacional e econômico-financeira.

4. Estimativa das Quantidades:

Unidade de Saúde	ASPIRADOR CIRURGICO MOVEL	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE 21 L	OTOSCOPIO	SUPORTE PARA SORO	TERMO-SELADORA
	1.23.07.0693-0	1.23.07.0520-9	1.07.01.0335-4	1.23.07.0144-0	1.02.01.0297-4
	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
UBS Alto Ipiranga	0	1	0	0	1
UBS Botujuru	1	0	1	2	0
UBS Braz Cubas	1	0	0	0	1
UBS Jardim Camila	1	0	0	2	2
UBS Jardim Ivete	0	0	2	0	1
UBS Jardim Universo	1	1	0	0	1
UBS Jundiapéba	1	0	3	3	2
UBS Mineração	0	0	0	2	1
UBS Ponte Grande	0	0	0	0	1



UBS Sabauna	0	0	0	0	1
UBS Santa Tereza	1	0	0	2	1
UBS Vila da Prata	0	1	0	1	0
UBS Vila Moraes	0	1	0	0	0
UBS Vila Natal	0	0	2	0	2
UBS Vila Nova Aparecida	0	0	0	2	0
UBS Vila Suissa	0	0	0	0	1
USF Biritiba Ussu	0	0	3	0	0
USF Cocuera	0	0	0	2	0
USF Conjunto Toyama	0	0	1	0	0
USF Jardim Aeroporto 2	0	0	6	2	3
USF Jardim Layr	1	0	0	1	0
USF Jardim Margarida	0	0	2	1	0
USF Nova Jundiapéba	1	1	2	0	0
USF Piata	0	0	2	2	2
USF Quatinga	1	0	0	0	0
USF Taboao Lambari	0	0	3	0	0
USF Taiaçupeba	1	0	3	2	0
USF Vila Nova Uniao	0	0	1	0	0
Total por Item	10	5	31	24	20

5. Levantamento de Mercado:

Foram analisadas diversas opções no mercado e selecionados os equipamentos que melhor atendem aos critérios de qualidade e custo-benefício. A escolha recaiu sobre modelos reconhecidos e amplamente utilizados em Unidades de Saúde semelhantes.



By

6. Estimativa do Preço da Contratação:

Os preços utilizados como referência são baseados no último processo licitatório fracassado, ajustados conforme a inflação do período.

O valor total estimado para a aquisição é de **R\$ 120.068,37**

Nome do Equipamento	Solicitado pelas Unidades	Valor Unitário Estimado	Valor Total
Otoscópio	31	R\$ 764,00	R\$ 23.684,00
Autoclave Horizontal 21 Litros	5	R\$ 3.203,45	R\$ 16.017,25
Aspirador Cirúrgico Móvel	10	R\$ 6.001,08	R\$ 60.010,80
Termo-Seladora, Dimensões: 310 x 140 x 370 mm	20	R\$ 879,66	R\$ 17.593,20
Suporte para Soro Regulável, com Rodízios	24	R\$ 115,13	R\$ 2.763,12
Total			R\$ 120.068,37

7. Descrição da Solução como um Todo:

A solução consiste na aquisição dos equipamentos listados para suprir as necessidades de diagnóstico, esterilização e cuidados hospitalares. Serão exigidos suporte técnico e garantia para cada equipamento, além de treinamento para o uso adequado, quando aplicável.

8. Justificativa para Parcelamento ou Não da Contratação:

Opta-se pelo parcelamento da licitação por itens, visto que os equipamentos possuem especificidades técnicas distintas, sendo fornecidos por diferentes fabricantes e distribuidores. Essa estratégia favorece a participação de um maior número de fornecedores, aumentando a competitividade e a possibilidade de obter melhores condições de preço e qualidade.

O parcelamento também possibilita maior flexibilidade na gestão de aquisições, permitindo que, em caso de fracasso ou desclassificação de propostas para determinados itens, o processo continue sem prejudicar a aquisição dos demais equipamentos necessários para a continuidade dos serviços de saúde.

A fragmentação por itens é ainda amparada pela Lei 14.133/21, que estimula a racionalidade nas contratações, evitando sobrecarga de um único fornecedor e garantindo a economicidade e eficiência na execução do contrato.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

Espera-se que a aquisição dos equipamentos melhore a eficiência do atendimento médico, reduza o tempo de espera para procedimentos e promova a melhor utilização dos recursos humanos.



10. Providências a Serem Adotadas pela Administração Previamente à Celebração do Contrato:

10.1. Promover devido processo legal de licitação, na modalidade de Pregão menor preço por item.

10.2 Não haverá necessidade de capacitação de servidores para esta contratação.

11. Contratações Correlatas/Interdependentes:

11.1. Não há outras contratações correlatas ou interdependentes identificadas neste momento.

12. Descrição de Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

Em atenção aos possíveis impactos ambientais, essa aquisição deverá ser orientada por critérios de sustentabilidade conforme listados abaixo, dentre as empresas concorrentes no processo de licitação:

a) A licitante declara que irá utilizar, no que for possível, materiais e insumos que respeitem as legislações ambientais pertinentes.

b) A licitante declara que dará preferência para insumos e materiais recicláveis no fornecimento a essa administração.

c) Ainda, cabe constar também nesse item do ETP e TR que o edital exigirá

d) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988

e) Declaração que cumprirá com a reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

13. Posicionamento Conclusivo:

A aquisição dos equipamentos é indispensável para o funcionamento eficiente das Unidades de Saúde e atende aos princípios de economicidade e eficiência na gestão pública.

14. Certificação:

Certificamos que este documento atende integralmente aos requisitos previstos nos incisos do §1º art. 18 da Lei 14.133/21.

15. Responsáveis:

Elaborado por: Maria Angela Silva Batista

Coordenadora de Enfermagem - Departamento de Rede Básica.